

manual da família destinado a pais e mestres

ano letivo 2020

1. horários

- 1.1 É fundamental adotarmos hábitos de pontualidade. Os horários de entrada e saída dos alunos devem ser respeitados por todos. Os pais que necessitam de horário especial (tanto na entrada quanto na saída) devem combiná-lo previamente com a coordenação que organizará o atendimento das crianças.
- 1.2 Há quinze minutos de tolerância na entrada e na saída dos alunos, sem cobrança adicional, conforme referência de horários acima.
Caso a retirada do aluno exceda ao combinado no contrato e ocorra após o expediente dos colaboradores em cada período, será cobrada uma taxa adicional equivalente a R\$ 40,00, a ser pago na secretaria do colégio na data do ocorrido.
- 1.3 Alunos que estudam em período integral possuem uma dinâmica diferenciada, na qual a família fará a opção de um dos períodos para o trabalho pedagógico, ao passo que, o período inverso será destinado à recreação, atividades físicas e tarefas escolares. Este período extra é mais flexível em relação aos horários. Já o período voltado às atividades pedagógicas deve ser integralmente desfrutado pelo aluno, para não acarretar prejuízos no seu desenvolvimento.
- 1.4 Em hipótese alguma os pais ou responsáveis deverão deixar seus filhos no colégio sem a presença da professora ou distantes dos responsáveis pela acolhida no portão ou pátio.

2. entrada e saída

- 2.1 Pedimos aos pais que nos confiem seus filhos, na certeza de que propiciaremos um ambiente seguro, acolhedor e favorável ao desenvolvimento de todos. Honrar essa confiança é nossa filosofia e meta principal de todos os dias.
- 2.2 Incentivem as crianças a entrarem na escola por conta própria e levando, elas próprias, sua mochila. Esta confiança e a certeza de que este local e as pessoas que aqui estão as esperam de braços abertos para mais um dia muito prazeroso, fará toda a diferença no bom posicionamento dos alunos e superação do período de adaptação. Recomendamos que os alunos dos Berçários I, II e III sejam entregues e retirados diretamente com as responsáveis.
- 2.3 Quando os pais sentirem a necessidade de conversar com as professoras regentes, é necessário que façam o agendamento prévio, pois, no horário de aula elas destinarão atenção exclusiva aos alunos. Pedimos gentilmente que evitem abordá-las na entrada e saída, pois, a atenção aos alunos e o cumprimento da rotina escolar desde a acolhida até o último instante estão entre as suas prioridades.
- 2.4 Na retirada do aluno do colégio será importante a apresentação da carteirinha oficial de identificação do aluno, principalmente para os alunos novos.
Caso os pais atribuam eventualmente esta incumbência a outra pessoa, esta deverá portar a carteirinha mencionada e a escola deverá ser previamente comunicada. Ainda assim, é importante que tragam um documento de identificação para fazermos a conferência dos dados.
- 2.5 Informamos que, dependendo o planejamento das professoras, o(a) aluno(a) se dirigirá à outra unidade do colégio (acompanhado dos professores responsáveis) para participação em ensaios, utilização da quadra, anfiteatro ou outros, conforme planejado. Para tanto, a travessia será realizada na companhia do segurança da escola.

3. uniforme

- 3.1 É obrigatório o uso do uniforme de verão e inverno a partir do Berçário II. Este deverá ocorrer durante a permanência da criança no horário de aula, em passeios e, se possível, na colônia de férias. Ele serve como identificação do aluno, além de ser prático e adequado às atividades diárias.
- 3.2 Para todas as turmas é importante o envio de uma camiseta usada grande (ou avental) dentro da bolsa, que será utilizada pela criança sobre o uniforme, durante atividades artísticas.
- 3.3 Todo uniforme do aluno (verão e inverno) deverá ser identificado, bem como, meias, calçados e demais pertences.
Pontos de venda do uniforme: Nath Confecções – Telefone para contato: 3621-7448.
- 3.4 Pedimos aos pais que não permitam que as crianças venham ao colégio calçando chinelos, tamancos ou sapatos com saltos, pois os mesmos facilitarão quedas e acidentes. No dia estipulado para aula de Expressão Corporal, os alunos devem utilizar tênis, calças ou bermudas leves. A professora se reserva no direito de optar pela não participação do aluno na aula para preservar sua segurança, quando estes itens não forem atendidos.

4. mochila e objetos pessoais

- 4.1** Pedimos aos pais que sempre mantenham trocas de roupas reserva na mochila das crianças para eventuais necessidades. Neste caso, não é necessário ser o uniforme.
- 4.2** O estojo de higiene dos alunos de todas as turmas ficará armazenado na mochila após o uso e os pais deverão estar atentos para que seja feita a substituição das escovas (quando inadequadas). As toalhas deverão ser trocadas diariamente, se possível.
- 4.3** Os demais pertences dos alunos, entre eles, mamadeiras, copos e garrafinhas também serão enviados para casa diariamente para a higienização específica de cada família.
- 4.4** É importante que os alunos tragam na mochila todos os dias uma garrafinha de água ou squeeze.
- 4.5** As toalhas de banho e roupas de cama dos alunos dos Berçários I e II serão recolhidas às segundas-feiras, utilizadas durante a semana e entregues aos pais às sextas-feiras para substituição.
Para os alunos do Berçário III, Infantil 2 e Infantil 3 que estudam em período integral e participam do momento do soninho na escola, solicitamos o envio de uma roupa de cama identificada. A periodicidade no recebimento e envio para a higienização seguirá a recomendação acima.
- 4.6** O kit de higiene e toalha para banho em eventuais necessidades é recomendado para os alunos do Berçário III e Infantil 2 e deverá ficar armazenado dentro da bolsa do aluno. Para o momento do soninho, os pais poderão enviar uma roupa de cama para ser utilizada durante a semana.
- 4.7** Solicitamos que todas as crianças tragam diariamente na mochila um pente ou escova de cabelos, um boné, protetor solar, repelente e uma sacolinha plástica para utilização em eventuais necessidades.
- 4.8** Recomendamos a aplicação do filtro solar e repelente antes de o aluno vir ao colégio e, reaplicaremos no colégio de acordo com a necessidade.
- 4.9** Todos os pertences dos alunos, assim como, lanches de geladeira, mochila, lancheira, materiais escolares, pastas de atividades, tarefas de casa, acessórios, brinquedos, jogos e demais objetos trazidos à escola deverão conter o nome do aluno.
- 4.10** O banho será oferecido oficialmente aos alunos com até dois anos de idade e que estudam em período integral. Aos alunos com mais de dois anos, o banho será oferecido em eventuais necessidades. Para tanto é necessário o envio dos pertences pessoais.

5. agenda escolar

- 5.1** A agenda escolar é um dos meios de comunicação mais importantes entre a família e a escola. Os professores farão a vistoria logo no início do dia e os pais deverão observá-la diariamente, assinando todos os comunicados enviados.
- 5.2** A rotina escolar de um ou dois períodos constará na contracapa da agenda dos alunos e deverá ser acompanhada pelos pais.
- 5.3** Os pais devem cuidar para que as aulas de especialistas tenham frequência assídua dos alunos, especialmente se ocorrerem no início ou término do período.
- 5.4** O preenchimento da agenda no campo destinado às informações do dia (sono, alimentação, ingestão de líquido e trocas) constará nas agendas dos alunos dos Berçários I e II e III, Infantil 2 e alunos que estudam em período integral.
- 5.5** Qualquer situação envolvendo as crianças em casa, alteração de comportamento, sintomas ou outros, que exija atenção especial da escola deverá ser prontamente repassada ao colégio através da descrição na agenda.
- 5.6** É muito importante que as famílias preencham os campos da página inicial da agenda e também nos avisem por escrito através da mesma quando o aluno precisar ser dispensado antes do término do período de aulas ou houver alteração do responsável pela retirada do aluno do colégio.
- 5.7** Os pais deverão manter seu e-mail atualizado no colégio, pois os comunicados em geral serão emitidos via aplicativo e/ou e-mail. Caso as informações não estejam chegando ao destinatário é importante que os pais nos avisem imediatamente e mantenham a ficha informativa atualizada.

6. saúde

- 6.1** Mediante o aparecimento no aluno de qualquer sintoma ou indisposição, os responsáveis serão prontamente avisados via telefone e deverão, se possível, buscar as crianças para o repouso devido e avaliação médica.
- 6.2** Todo medicamento a ser administrado aos alunos deverá ser enviado ao colégio junto do receituário médico, acompanhado de pedido por escrito do responsável através da agenda do aluno.
- 6.3** Em hipótese alguma o colégio administrará medicamentos aos alunos por conta própria. Lembramos que o medicamento trazido para a criança deverá ser entregue em mãos ao responsável pela recepção dos alunos.
- 6.4** Alunos com suspeita ou diagnóstico de doença de fácil contágio como, por exemplo, conjuntivite, catapora, caxumba e viroses, bem como, febres repentinas e sequenciais, deverão se afastar das aulas, retornando ao colégio após liberação médica. Para tanto, os pais deverão enviar o atestado médico ao colégio no próximo dia de frequência às aulas.
- 6.5** Caso o aluno seja acometido por piolhos, deverá o mesmo se afastar das aulas para tratamento e controle.
- 6.6** Mediante a autorização da família, o colégio poderá buscar socorro médico em casos emergenciais.

7. brinquedos

- 7.1 Toda sexta-feira é o dia do brinquedo na escola. Os alunos poderão trazer brinquedos ou jogos de casa para brincar com seus amigos.
- 7.2 Brinquedos que estimulem a violência (tais como armas, espadas e revólveres), são proibidos.
- 7.3 Não é permitido trazer aparelhos eletrônicos, tais como, celulares, tablets, iphone, ipad, vídeo game portátil ou outros.
- 7.4 Recomendamos aos pais que não mandem brinquedos sofisticados ou com peças miúdas que facilitem a perda ou quebra, pois o colégio não se responsabilizará por ressarcimentos em ocorrências desta natureza.
- 7.5 Reservamo-nos o direito de segurarmos na coordenação os brinquedos enviados fora destes dias ou aqueles não recomendados.
- 7.6 Bicicletas, patinetes, velotrol, ou qualquer outro brinquedo desse gênero, serão liberados somente se houver uma programação específica com solicitação via agenda ou aplicativo.

8. material didático

- 8.1 As crianças de todas as salas terão materiais específicos a serem utilizados cotidianamente com a finalidade pedagógica e, todos os registros desta natureza serão apresentados aos responsáveis a cada reunião de pais. Para o Berçário I, priorizaremos o portfólio com imagens das crianças nas atividades cotidianas.
- 8.2 Para os alunos dos Berçários II e III, serão montados portfólios com os registros escolares da criança, de acordo com os projetos específicos de cada turma.
- 8.3 O material didático do Sistema Anglo de Ensino é adotado a partir do Infantil 2. Ele é o fio condutor do trabalho pedagógico e suas atividades contemplam todas as habilidades e conhecimentos que esperamos desenvolver com nossos alunos ao final de cada etapa. Há um valor a ser destinado a esta finalidade pelos pais e o pagamento da anuidade pode ser efetuado com benefícios antes do início do próximo ano letivo.
- 8.4 As atividades escolares não se limitam ao conteúdo das apostilas. Em todas as séries haverá materiais complementares organizados em cadernos e pastas, além de livros paradidáticos que serão enviados toda sexta-feira para leitura em casa junto com a família. Esta data poderá sofrer alteração a critério de cada educador.
- 8.5 Os responsáveis devem sempre reafirmar em casa as orientações transmitidas pelos educadores no que se refere aos cuidados com todo material escolar (pastas, envelopes, folhas, livros, apostilas, jogos e demais materiais). A boa organização, limpeza e conservação do material são muito importantes para o desempenho escolar das crianças.
- 8.6 Em havendo danos ou perda dos livros enviados para casa, ficam os pais responsáveis pela reposição dos mesmos.

9. tarefas

- 9.1 A responsabilidade com relação à vida escolar e ao desenvolvimento de uma rotina diária de estudos são ensinamentos que devem ser passados às crianças desde cedo e o papel dos pais nisso é mais que fundamental.
- 9.2 Os pais podem e devem assessorar as crianças em todos os aspectos dessa disciplina, desde a atenção diária às demandas escolares, organização do tempo de estudo e até na compreensão do que é esperado que elas façam, porém, são as crianças que devem executar as atividades propostas.
Todas as tarefas devem retornar ao colégio no próximo dia letivo ao enviado.

- 9.3 A frequência das tarefas é diferente para cada série:

Berçário II: 1 vez / semana	Infantil 2: 2 vezes / semana	1º ano EF: 5 vezes/ semana
Berçário III: 1 vez / semana	Infantil 3: 3 vezes / semana	2º ao 5º ano EF: 5 vezes/ semana
	Infantil 4: 4 vezes / semana	

- 9.4 Os alunos que estudam em período integral poderão fazer a tarefa no colégio no período inverso ao da aula, exceto às sextas-feiras ou quando houver na tarefa solicitações específicas que somente a família poderá fornecer.

10. avaliações

- 10.1** O acompanhamento do professor em relação ao desenvolvimento do aluno será contínuo e repassado aos pais nas reuniões de pais e/ou encontros oficiais agendado pelo colégio mediante a necessidade.
- 10.2** Solicitamos que os pais acompanhem todo esse processo e contatem a escola em caso de dúvidas e/ou quaisquer outras necessidades
- 10.3** Os alunos dos 1ºs e 2ºs anos serão avaliados mediante o acompanhamento contínuo do professor, entrega de tarefas, e aplicação trimestral de atividades avaliativas ou sondagens/ diagnóstica. Para os alunos do 1ºs e 2ºs anos não haverá provas.
- 10.4** As provas ou avaliações formais acontecerão a partir do 3º Ano, aplicadas em duas etapas por trimestre (Prova 1 e prova 2)
- 10.5** A média ou resultado final de cada trimestre será obtido através do boletim, mediante a somatória das notas da prova 1, prova 2 e entrega das tarefas de casa ou trabalhos solicitados pelo professor.
- 10.6** A cada final de trimestre, os alunos do 3º ao 5º ano, que não obtiveram a nota mínima da média (6,0), receberão atividades complementares e serão convidados a participar do reforço escolar no período oposto ao da aula.

11. aniversários

- 11.1** Os pais que desejarem comemorar o aniversário do(a) filho na escola poderão fazê-lo sempre na última sexta-feira de cada mês para os amigos da classe e professores exclusivamente. Esta comemoração será permitida para as crianças a partir do Berçário III.
- 11.2** Em havendo mais de uma família interessada em realizar a festa num mesmo mês, o evento deverá ser realizado em conjunto, combinando previamente e dividindo-se as despesas entre os pais.
- 11.3** Os interessados devem procurar a coordenação antecipadamente para fazerem a reserva de datas.
- 11.4** Não é permitido que os pais enviem convites para esses eventos e presentes são opcionais. Não são permitidos envios de “mimos” ou lembranças a um(a) ou outro(a) amiguinho(a) da sala, sem que se trate da comemoração do aniversário.
- 11.5** A escola enviará um comunicado padrão aos amigos da turma do aniversariante, para que não tragam lanche em virtude da comemoração, caso a festa seja completa, com salgados, bolo e suco.
- 11.6** Não há nenhuma objeção quanto ao envio de convites aos amigos quando a família for realizar uma festa fora do espaço escolar, desde que todos os alunos da sala sejam contemplados. Seguindo este critério, enviaremos os mesmos através da agenda.
- 11.7** O envio de uma lembrancinha ao aniversariante é opcional. O mais importante será a confraternização entre todos e a oportunidade de comemorarem esta data tão especial, junto aos amigos e pessoas tão queridas com quem as crianças convivem dia a dia.
- 11.8** A professora se encarregará dos preparativos e condução da festa que será exclusiva para crianças e professores. No mês de aniversário da professora de sala, a festa poderá contemplá-la também.
- 11.9** Para as comemorações de aniversário no Berçário III, favor enviar exclusivamente o bolo de cenoura, laranja ou de outra fruta (preferencialmente sem a cobertura), salgado assado e suco de frutas natural.
- 11.10** Tais recomendações são importantes, especialmente as sugestões de datas, para que estes eventos não ocasionem prejuízos ao andamento das atividades pedagógicas que, obviamente são prioritárias.

12. reuniões de pais

- 12.1** Haverá uma Reunião de Pais em todo início de ano letivo, para apresentação da equipe, do trabalho idealizado por todos e discussão das regras e organização da escola.
- 12.2** Posteriormente, realizaremos um encontro entre pais e professores a cada final de trimestre, no qual serão tratados assuntos relacionados à aprendizagem e desenvolvimento das crianças de acordo com o trabalho realizado com o Sistema Anglo de Ensino e Projetos complementares.
- 12.3** Nos encontros serão apresentados os pareceres descritivos dos educandos, de acordo com as percepções dos educadores, bem como as sondagens, gráficos de rendimento escolar e demais materiais produzidos pelos alunos.
- 12.4** O acompanhamento da trajetória escolar das crianças pelos pais é imprescindível e crucial, para obtermos êxito nos objetivos almejados para cada faixa etária, firmando nossa parceria.
- 12.5** Na impossibilidade do comparecimento dos pais às reuniões, um novo horário deve ser agendado pelos senhores junto à professora regente.
- 12.6** Todos os relatórios de desempenho escolar das crianças deverão constar assinatura dos pais no campo destinado a esta finalidade e a rubrica nas folhas complementares.

13. projetos pedagógicos para 2020



Educação Infantil

cezaninho



ANGLO

cezanne

Projeto Anglo Kids

Projeto: Pequenos Líderes (inspirado no Programa “O Líder em mim”)

Projeto Literatura

Projeto Culinária – de acordo com as sugestões do Sistema Anglo

Projeto Horticultura

Projeto No Mundo das Palavras

Atividades Práticas com a Nutricionista do Colégio.

Projeto Inglês – Material Oxford

Projeto: “O Líder em mim”

Projeto Literatura

Projeto No mundo da escrita

Projeto Inglês – Material Oxford

14. lanche e almoço

- 14.1** Os pais devem estar atentos às orientações contidas no cardápio escolar. Ele é apenas uma orientação para os pais, de modo que seus itens podem ser eventualmente alternados ou repetidos na semana, porém, o lanche trazido de casa deve sempre estar baseado no cardápio.
- 14.2** Lanches que as crianças apreciam e não constam no cardápio serão liberados somente em dias específicos, como passeios, semana da criança ou outros a serem comunicados oportunamente. Os alunos de todas as séries devem trazer uma fruta todos os dias (duas para período integral).
- 14.3** Caso preferiram, os pais podem deixar o lanche e as frutas, assim como o almoço, sob a responsabilidade da escola. Essa opção pode ser combinada a qualquer momento do ano na secretaria, mediante o preenchimento do requerimento, desde que a opção seja mensal.
- 14.4** Os interessados devem consultar a secretaria do Colégio para informações sobre cardápio e valores.
- 14.5** É importante que o contrato de solicitação deste serviço seja preenchido e assinado na secretaria do colégio, para que possamos organizar este atendimento.
- 14.6** Há também a opção do lanche da cantina, a partir das sugestões do cardápio da escola. Neste caso, as famílias deverão fazer os pedidos e acertos diretamente na cantina, que enviará a encomenda no horário do lanche. Favor procurar diretamente a Aline Santos, através do telefone: 99517-4267.
- 14.7** Não será permitido enviar dinheiro via agenda aos cuidados da professora para esta ou outra finalidade, exceto se tiver um comunicado específico na agenda, referente a esta questão. Seguem os cardápios de lanches e almoço.

orientações e cuidados

Sabemos que há autoridades de trânsito competentes para averiguação, controle e autuação dos imprudentes, mas, entendemos que a educação começa pelo exemplo e, certamente, a escolha certa, o esforço e o bom exemplo que cada um tem a oferecer serão determinantes na garantia do bem de todos e na formação das crianças que deve sempre primar pelo melhor! Nesta conscientização revertida em boas ações, pedimos encarecidamente que todos se esforcem e se empenhem, fazendo o melhor que puderem no que tange ao respeito às normas de trânsito, certos de que, direitos e deveres devem ser a todos atribuídos indistintamente, pois, respeitar é educar.

solicitamos a todos

- 1** Reduzir a velocidade nas proximidades da escola;;
- 2** Estacionar somente em local apropriado para entregar ou retirar seus filhos no colégio e com o pisca alerta aceso, seguindo as placas indicativas, se for o caso;
- 3** Jamais parar ou estacionar sobre a faixa de pedestres, fila dupla, ou local reservado aos cadeirantes ou em guias rebaixadas;
- 4** Descer as crianças somente pela calçada e nunca pelo lado da rua em trânsito;
- 5** Transportá-las exclusivamente no banco traseiro e na cadeirinha apropriada ou assento elevatório, dependendo da faixa etária, e com o cinto de segurança afivelado;
- 6** Nunca deixá-las soltas dentro do carro ou nas calçadas.

**agradecemos
a compreensão
e desejamos
um ótimo
ano letivo**

Equipe Anglo Cezanne